



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000140/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 14/04/2025

André Luiz Vieira da Silva
1º VICE PRESIDENTE

Fica instituído o “Dia da Democracia” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Democracia", a ser celebrado anualmente em 25 de outubro, em homenagem a Vladimir Herzog e em reconhecimento à sua luta em prol da democracia e dos direitos humanos.

Art. 2º Durante o "Dia da Democracia" deverão ocorrer atividades que promovam a conscientização sobre a importância da democracia, os valores democráticos, a promoção dos direitos fundamentais, o respeito à pluralidade de opiniões e à liberdade de expressão, além da elucidação sobre as violações de direitos humanos ocorridas durante o regime ditatorial cívico-militar.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo promover ações e campanhas para difundir o significado do "Dia da Democracia" e seu objetivo de valorização da democracia e dos direitos humanos.

Parágrafo único As campanhas mencionadas no caput poderão também ocorrer nas instituições de ensino, público e privadas, imprensa local e outras entidades com a finalidade de conscientização e combate a atos antidemocráticos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 11 de abril de 2025.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

